

LEI MUNICIPAL N.º 3.352/2018

*Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017 que Autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-escola – CIEE/RS, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 008/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** - Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.301/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** - Para o cumprimento do previsto no Art. 1º desta Lei, o Município repassará ao CIEE/RS, o valor correspondente de 73,46 % (setenta e três vírgula quarenta e seis por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os Estudantes de Educação Especial, terão carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais; O valor correspondente a 60,56% (sessenta vírgula cinquenta e seis por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível médio – técnico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; O valor correspondente a 51,35 % (cinquenta e um, vírgula trinta e cinco por cento) do menor vencimento do plano de cargos dos servidores municipais para os estagiários de nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, bem como, taxa de administração ao CIEE/RS de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.301/2017.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.03.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento